

PORTARIA Nº 14 de 05 DE JULHO DE 2022

*Cria o termo de responsabilidade solidária
pelo patrimônio do CISTRI*

O **DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, combinado com o inc. XXXII do art. 44 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a necessidade de proteção do patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º. Deverão os empregados públicos, os contratados, os comissionados, ou qualquer outra pessoa que utilize bens do CISTRI, assinar o termo de responsabilidade solidária previsto no modelo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 06 de julho de 2022.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Diretor Executivo – CISTRI SAMU



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte

CISTRI

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Declaramos que, os bens patrimoniais discriminados abaixo, encontram-se localizados neste setor e estão sob nossa responsabilidade durante nossa jornada de trabalho. Comprometemos zelar pela correta e adequada utilização dos mesmos e em caso de mudança, dano, extravio ou qualquer manutenção necessária, comunicaremos de imediato ao responsável pela administração de patrimônios da empresa.

Uberlândia, 06 de julho de 2022.

Nome Completo do Funcionários do Setor

Matrícula n.º